



Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 233-A, de 2016, do Senado Federal, que "altera o art. 100 da Constituição Federal, para dispor sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir regime especial de pagamento para os casos em mora" - **PEC23316 – PAGAMENTO DÉBITO CONDENAÇÃO JUDICIAL**

Ofício nº 7/16-Pres

Brasília, 27 de outubro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

Marcelo Gatti Reis Lobo

Presidente da Comissão de Precatórios do Conselho Federal da Ordem dos Advogados de São Paulo

Assunto: Convite para participação em Audiência Pública na Câmara dos Deputados

Senhor Diretor,

A Comissão Especial criada no âmbito desta Casa para proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº nº 233-A, de 2016, do Senado Federal, que "altera o art. 100 da Constituição Federal, para dispor sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir regime especial de pagamento para os casos em mora", conforme roteiro de trabalho aprovado, realizará reunião de audiência pública com o objetivo de colher subsídios sobre o tema, dando voz a diferentes segmentos da sociedade organizada e a autoridades públicas.

Assim, convido Vossa Senhoria a participar como palestrante da audiência pública que será realizada no dia 8 de novembro, terça-feira, às 15h, em plenário a definir do Anexo II da Câmara dos Deputados, quando terá oportunidade de apresentar suas considerações sobre o tema em questão sob o ponto de vista do órgão que representa.

Esclareço que o convite parte de decisão deste Colegiado, que aprovou requerimentos de autoria dos Deputados Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP), Paulo Teixeira (PT/SP), Relator, e Sílvio Torres (PSDB/SP), Presidente, e que, além de Vossa Senhoria, a audiência contará com os seguintes convidados:

- Marco Antônio Innocenti - Presidente da Comissão de Precatórios do Conselho Federal da OAB
- Cláudio Sergio Pontes - Presidente do Movimento dos Advogados Credores em Defesa dos Precatórios Alimentares - MADECA
- Luis Paulo Aliende Ribeiro - Desembargador Coordenador de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
- Júlio Bonafonte - Diretor Jurídico da Confederação Nacional dos Servidores Públicos - CNSP
- Hélcio Tokeshi - Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo
- Marcio Lacerda - Prefeito de Belo Horizonte
- Ana Carla Abrão Costa - Secretária da Fazenda do Estado de Goiás
- Marcus Vinícius Furtado Coêlho - Ex - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
- Elival da Silva Ramos - Procurador-Geral do Estado de São Paulo
- Robinson Sakiyama - Procurador Geral do Município de São Paulo



Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 233-A, de 2016, do Senado Federal, que "altera o art. 100 da Constituição Federal, para dispor sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir regime especial de pagamento para os casos em mora" - **PEC23316 – PAGAMENTO DÉBITO CONDENÇÃO JUDICIAL**

Contando desde já com a valiosa colaboração de Vossa Senhoria, antecipadamente agradeço, ao tempo em que solicito a gentileza de confirmar sua presença na Secretaria da Comissão e, na eventualidade de não poder comparecer, indicar um representante para participar da audiência.


DEPUTADO SÍLVIO TORRES
PRESIDENTE